CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 02/07/01

FUNCIONÁRIO

DATA 17 / 08 / 65

PROJETO DE LEI Nº 175 / 65

ASSUNTO

Título de cidadão honorífico de Fortaleza ao Dr. Joaquim Gonçalves de Souza e adota outras providências

VEREADOR: Gamaliel Moreira

LEI Nº 3108 DE 12 / 11 / 65

DIOM Nº 3309 DE 12 / 11 / 65

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 3108 DE 1º DE Janeiro DE 1965

Concede o Título de "CIDADÃO DE FORTALEZA" ao Dr. JOÃO GONÇALVES DE SOUZA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. Lº - É concedido ao Dr. JOÃO GONÇALVES DE SOUZA o título honorifico de "CIDADÃO DE FORTALEZA".

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA,

Gen. Murillo Borges Moreira
Prefeito Municipal

CMF

À Comissão de Legislação.
Em 18-8-65.

Ao Vereador
Aurino Sá
para relatar
Em 19-8-65
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 145 /65

Concede o Título de " CIDADÃO DE FORTALEZA" ao DR. JOÃO GONÇALVES DE SOUZA

Aprovado em 1a. discussão
Em 5/11/1965

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É concedido ao DR. JOÃO GONÇALVES DE SOUZA o título honorífico de " CIDADÃO DE FORTALEZA ".

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 17 DE AGÔSTO DE 1.965.

À Comissão de Impressão e Interpretação
Em 5/11/1965

Jamaliel Noronha

GAMALIEL NORONHA - VEREADOR

Aprovado em 2a. discussão
Em 5/11/1965

À Comissão de Redação Final
Em 5/11/1965

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

VILA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI

Nº175/65

Concede o Título de"CIDADÃO DE FORTALEZA" ao DR. JOÃO GONÇALVES DE SOUZA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É concedido ao DR. JOÃO GONÇALVES DE SOUZA o título honorífico de " CIDADÃO DE FORTALEZA".

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 8 DE novembro DE 1965

Pres.

Rel.

NLB

Of. nº 1277/65. Fortaleza, 12 de novembro de 1965.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 827, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, / tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que concede o Título de "CIDADÃO DE FORTALEZA" ao Dr. JOÃO GONÇALVES DE SOUZA.

Aproveito a oprortunidade para apresentar a Vossa Excelência nossos protestos de elevado apreço e consideração.

José Barros de Alencar
Presidente

Exmº. Sr.
Gen. Murilo Borges Moreira
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA